

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO nº 155/2023

Termo de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a Sra. JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 15/2023, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Pelo presente Termo, de um lado o A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sua sede administrativa localizada à Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. DEISE MARIA BARROSO, e do outro, a Sra. JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 038.721.905-63, portadora do R.G. nº 510.453 SSP/SE, residente na Rua Frei Paulo, nº 455, Bairro Suissa- Aracaju/SE, doravante denominada LOCADORA, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de acordo com as disposições regulamentares, mediante cláusulas e condições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Messias Prado, nº 113, Centro - São Cristóvão/SE, para sediar o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor da presente locação é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a serem pagos mensalmente a LOCADORA, cujo valor será creditado na seguinte conta em anexo, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA III – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:

U.O.: 03028 - Secretaria Municipal da Educação

AÇÃO: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

E.D.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F.R.: 1500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

O preço acordado e constante da Cláusula II deste instrumento é fixo, não sofrendo qualquer reajuste no período contratado.

Parágrafo único - Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do IPCA, desde que compatível com o preço de mercado.

CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento no prazo estipulado na Cláusula II ensejará inadimplência, a ser paga pela Locatária pela variação do IPCA, entre a data que deverá ter sido pago até a data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI – DO RESPALDO LEGAL

Respalda-se o presente Contrato de dispensa de licitação no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada, e na Lei nº 8.245, de 18/10/91, que regula a locação de imóveis urbanos, obedecendo, de forma similar, as legislações em vigor ou as que venham a seguir atinentes à espécie.

CLÁUSULA VII – DA EXTENSÃO DO COMPROMISSO

Os Contratantes obrigam-se, por si, ao fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS TAXAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS

Compete à Locatária o pagamento das taxas de esgoto, água e luz, obrigando-se a apresentar os recibos quitados, sempre que solicitados pela Locadora, ou quando finda a locação.

Parágrafo único - Compete a Locadora o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Sob pena de responsabilidade civil da Locatária, deverá ser imediatamente levado ao conhecimento da Locadora, qualquer aviso de seu interesse pertinente ao imóvel objeto deste Contrato.

CLÁUSULA X – DA VISTORIA

É reservado à Locadora o direito de vistoriar o imóvel locado, sempre que lhe aprouver, bastando que o faça mediante prévia e escrita comunicação à Locatária.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A Locatária fica responsável por cumprir o estatuído neste Termo de Contrato, além de :

- a) Trazer o imóvel em boas condições de uso, cuidando e zelando pela iluminação, telhado, fechos e demais acessórios;
- b) Satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia e escrita autorização da Locadora. As benfeitorias, porventura realizadas, ficarão incorporadas ao imóvel, não sendo objeto de ressarcimento.

CLÁUSULA XII – DAS MELHORIAS

A Locatária poderá realizar benfeitorias úteis e voluptuárias para melhor adequação e utilização das instalações mediante anterior consentimento do Locador.

CLÁUSULA XIII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcritos estivessem, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de propriedade do imóvel;
- b) Laudo de Avaliação.
- c) Recibo/Certidão de Quitação de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)

CLÁUSULA XIV- DO PRAZO

A Locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Contrato e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, devendo o interessado denunciar a avença, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, para efeito de desocupação do imóvel.

Parágrafo único – Caso a rescisão seja judicial, a Locatária somente restituirá o imóvel após a decisão do Juízo competente, transitada em julgado.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 01 de junho de 2023.


Deise Maria Barros
Secretária Municipal de Educação
Locatária

Josefa Nildete Figueiredo Fontes
Locadora

Testemunha _____

CPF:

Testemunha _____

CPF

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**



EXTRATO

CONTRATO Nº 155/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 15/2023.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Messias Prado, nº 113, Centro - São Cristóvão/SE, para sediar o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico.

CONTRATADA: JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028- Secretaria Municipal da Educação; PA: 2810- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; ED: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física; FR: 15001001.

São Cristóvão/SE, 01 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Deise Maria Barroso".

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO
CONTRATO Nº 155/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 15/2023.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Messias Prado, nº 113, Centro - São Cristóvão/SE, para sediar o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico.
CONTRATADA: JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES.
VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028-Secretaria Municipal da Educação; PA: 2810- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; ED: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física; FR: 15001001.
São Cristóvão/SE, 01 de junho de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO
CONTRATO Nº 154/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 22/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional , de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades do Município de São Cristóvão.
CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.
VALOR: R\$ 37.242,12 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028-Secretaria Municipal da Educação; PA: 2819- Manutenção da Secretaria de Educação; ED: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; FR: 15001001.
São Cristóvão/SE, 01 de junho de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021
DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.
DA CONTRATADA: VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 1x.7xx.5x5/00xx-0x, com sede na Rua "F" nº 26, no Loteamento Santa Clara, no Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.037-719, neste ato representada por Yann Phillippe Vilela de Almeida, brasileiro, médico CRM nº 6245/Se, portador do RG nº 3.xxx.5xx-5 SSP/SE, CPF sob o nº xxx.408.xxx-0x, residente e domiciliado também na Rua "F" nº 26, no Loteamento Santa Clara, no Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.037-719.
DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 31 de Maio de 2023.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021
DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.
DA CONTRATADA: EJM GIOVANELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 3x.4xx.4x3/00xx-7x, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo nº 130, no Bairro Salgado Filho, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.020-450, neste ato representada por Emanoella de Oliveira Giovanelli, brasileira, médica CRM nº 1x90xx/SP, portadora do RG nº 1xx93xx SSP/SE, CPF sob o nº xxx.400. xxx-1x, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares nº 410, Apt. 601, no Bairro Luzia, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49045-250.
DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 31 de Maio de 2023.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023
Processo nº. 003.2023.110

Licitação: www.licitanet.com.br
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da licitação na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h (oito horas - horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO: 19/06/2023 (dezenove de junho de dois mil e vinte e três), às 09:30h (nove horas e trinta minutos horário de Brasília).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023, obedecendo à classificação orçamentária estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei nº 10.024/2019, Decreto Municipal 335/2019, Decreto Municipal 537/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 532/2023
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos Interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do e-mail: licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br, no portal www.licitanet.com.br ou no endereço www.saocristovao.se.gov.br (portal da transparência). (79) 98827-6028 e (79) 99978-0604.
São Cristóvão/SE, 01 de junho de 2023

ITAVERTON MADUREIRA SANTANA SOUZA
Pregoeiro